



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

36ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

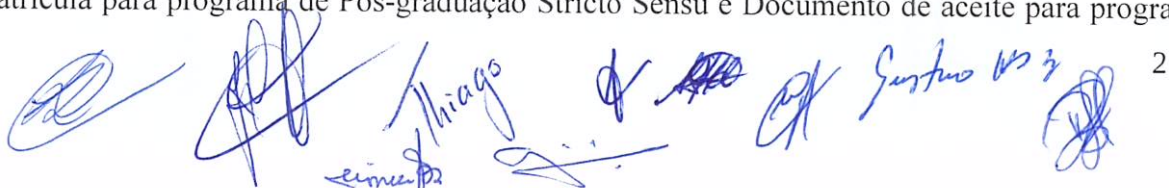
1 Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos, no Auditório Zélia
2 Simões do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico, para
3 participarem de sua reunião extraordinária, presidida pela Diretora *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus*
4 Avançado Piumhi, **Lina Maria Soares**. Foram registradas as presenças de: **Mônica do Nascimento**
5 **Barros**, representante titular da área de ensino, **Germano de Oliveira Mattosinho**, representante titular
6 da área de pesquisa; **Juliano Mendonça Terra**, representante titular da área de
7 administração/planejamento; **Gustavo Henrique Pereira Luz**, representante titular do corpo docente;
8 **Thiago Pastre Pereira**, representante titular do corpo docente; **Marcela Soares Machado**,
9 representante titular do corpo técnico-administrativo; **Luis Roberto Marcelino**, representante suplente
10 do corpo técnico-administrativo e **Rodrigo Heleno Barbosa**, representante titular do corpo discente. A
11 presidente do Conselho cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Iniciou a reunião informando
12 que a professora Stella Maria Gomes Tomé, representante do setor de extensão, justificou ausência.
13 Acrescentou que o mandato da atual composição do Conselho Acadêmico está terminando e a Comissão
14 Eleitoral do Conselho Acadêmico iniciou os trabalhos para as eleições que ocorrerá em julho, como
15 houve poucas candidaturas para os seguimentos de técnicos e discentes, no início de agosto, teremos que
16 ter mais uma reunião deste atual conselho, para a indicação da nova composição do Conselho
17 Acadêmico que atuará nos próximos 2 anos, junto à gestão da nova direção do *Campus*. O representante
18 Thiago perguntou como ocorrerá a indicação. Lina explicou que temos que aguardar a finalização do
19 processo eleitoral, e então pode ser analisado na reunião, que cada segmento trará a indicação dos seus
20 pares. O representante Gustavo informou que os discentes podem não ter se candidatado, porque o prazo
21 da candidatura coincidiu com o final do semestre. Rodrigo Heleno comentou que foram muitas eleições
22 neste semestre o que pode também ter confundido muito. Procedeu-se à **ORDEM DO DIA: 1) Análise**
23 **de Recursos, recebidos quanto ao Edital nº11/2019, que dispõe sobre a classificação de docentes**
24 **para afastamento para realização de cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado ou**
25 **Doutorado) ou de Programa de Pós-Doutorado no âmbito do IFMG Campus Avançado Piumhi.** A
26 presidente informou que a Resolução nº 06 de 19 de junho de 2018 dispõe sobre a definição de critérios
27 para afastamento de docentes para capacitação. Acrescentou que com a chegada do professor de
28 Biologia, Pedro Luiz Teixeira de Camargo, o *Campus* passou a contar com 20 docentes, desta forma o
29 art. 4º da Resolução nº 06 que define o quantitativo de docentes substitutos deverá respeitar o limite de
30 vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício, logo o *Campus* conta com quatro vagas,
31 sendo uma delas reserva, conforme legislação. Posteriormente, Lina informou que conforme dispõe o
32 item 8.2 do supracitado edital os recursos quanto ao edital serão encaminhados ao Conselho Acadêmico
33 para análise e deliberação. Informou que recebeu no prazo legal, por meio da Gestão de Pessoas do
34 *Campus*, dois recursos, um da docente Carla Cristiane e outro do docente Júnior Canaval. Em seguida,
35 Lina solicitou ao representante Gustavo que fizesse a leitura dos recursos e explicou que os dois recursos
36 abordam a mesma temática, qual seja, de acordo com o subitem 6.2.2 do item 6 do Edital nº.11 é
37 solicitado para a inscrição cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo nomes como Thiago e Gustavo, e o número 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

38 No entanto, de acordo com o art. 8º, inciso III da Resolução n.º06 dispõe que será aceito o Comprovante
39 de matrícula para programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Documento de aceite para programa de
40 Pós-Doutorado. Os recursos objetivam que o item 6.2.2 do Edital N.º11 esteja de acordo com a
41 Resolução N.º06, ou seja, que se solicite o Comprovante de matrícula para programa de Pós-graduação
42 *Stricto Sensu* e Documento de aceite para programa de Pós-Doutorado. Enfatizou que o Edital em
43 questão foi baseado na Resolução n.º 06 e que os pontos da Resolução que compõem o Edital não podem
44 ser alterados e nem objeto de recurso, porque a supracitada resolução é um documento aprovado pelo
45 Conselho Acadêmico. O representante Germano entendeu que o Edital n.º 11 é apenas classificatório, ele
46 visa classificar, enquanto a Resolução n.º 06 serve apenas de base para o Edital. Lina se posicionou, por
47 questão de prudência, que os recursos sejam acatados, porque a Resolução n.º 06 é a base do Edital, além
48 de que temos no campus docentes doutores e pós doutores, reafirmando assim a necessidade de
49 acrescentar “documento de aceite para programa de Pós-Doutorado”. O representante Germano está de
50 acordo com a alteração do Edital para incluir “Documento de aceite para programa de Pós-Doutorado”,
51 mas a exigência de matrícula para participar do edital, entendeu que não faz sentido por se tratar de
52 critério classificatório. A representante Mônica se posicionou no sentido de que a Resolução n.º 06 exige
53 comprovante de matrícula, enquanto o Edital n.º 11 define critérios de classificação, acrescentou que o
54 IFMG não é agência financiadora de programa de pós-graduação, dessa forma o servidor poderá
55 requerer o afastamento, mas a instituição pode ou não autorizá-lo. Após a classificação pelo Edital a área
56 ainda irá deliberar e emitirá parecer, em último momento passará pela avaliação da C.P.P.D. e sendo
57 positiva, o reitor emitirá a Portaria autorizativa de afastamento. O representante Germano complementou
58 que após a publicação da portaria é necessário esperar o professor substituto entrar em exercício no
59 *Campus*. O representante Gustavo informou que não consegue dissociar o Edital n.º 11 da Resolução n.º
60 06, que bastaria complementar o ponto 6.2.2 do Edital de acordo com a Resolução n.º 06, art.8º, inciso
61 III. A representante Mônica defendeu que o Edital esteja amparado pela Resolução, acrescentou que o
62 Barema do Edital baseou-se na Resolução como critério classificatório e inclusive pontua quem já
63 iniciou o curso e possui comprovante de matrícula, esclareceu ainda que a aprovação no programa não
64 gera direito adquirido à vaga, pois precisa respeitar a ordem de classificação para efetivar a matrícula. O
65 representante Germano reiterou que o Edital trata de fluxo de afastamento, enquanto a Resolução de
66 critérios. A presidente sugeriu que o Edital pudesse ser cancelado e revisado, para só então avaliar o
67 recurso. Os representantes Mônica e Gustavo entenderam que essa questão foge à pauta, que é somente a
68 análise do recurso. O representante Gustavo sugeriu que após as discussões no Conselho os
69 representantes tivessem um tempo para debaterem também com os seus pares e após analisarem, ser
70 marcada uma reunião do conselho somente para decisão. Ao final das discussões desta primeira parte,
71 foi consenso para todos a inclusão no item 6.2.2 do texto: Documento de aceite para programa de Pós-
72 Doutorado. A representante da área de Ensino Mônica posicionou para que houvesse a votação para
73 provimento ou não dos recursos. A votação foi aberta com as seguintes opções: 1) Manter o item 6.2.2
74 do Edital “Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa” e acrescentar “o
75 documento de aceite para programa de Pós-Doutorado” ou 2) Manter na íntegra o art.8º do inciso III da
76 Resolução n.º 06, “Comprovante de matrícula para programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e
77 Documento de aceite para programa de Pós-Doutorado”. A opção 1 obteve dois votos a favor e uma
78 abstenção e a opção 2 obteve cinco votos a favor. Desta forma, o recurso foi provido com 5 votos a favor
79 e o item 6.2.2 do Edital n.º 11 de 2019 será retificado e terá a seguinte redação: “Comprovante de
80 matrícula para programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Documento de aceite para programa de Pós-

 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
RUA SEVERO VELOSO, 1880 PIUMHI-MG CEP 37925-000
TEL: (37) 3371.3353

81 Doutorado”. Após, a presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às
82 dez horas e quarenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião do
83 Conselho Acadêmico, da qual eu, Aracelli Gonçalves Soares Alves, lavrei a presente ata que, se
84 aprovada, será assinada por todos os presentes.

Lina Maria Soares	Presidente do Conselho
Mônica do Nascimento Barros	Titular - Área de Ensino
Germano de Oliveira Mattosinho	Titular - Área de Pesquisa
Juliano Mendonça Terra	Titular - Área de Adm.ePlanejamento
Thiago Pastre Pereira	Titular - Docente
Gustavo Henrique Pereira Luz	Titular - Docente
Luis Roberto Marcelino	Suplente - Técnico - Administrativo
Marcela Soares Machado	Titular - Técnico - Administrativo
Rodrigo Heleno Barbosa	Titular - Discente
Aracelli Gonçalves Soares Alves	Secretária Designada

